Contribuição á Psicologia da Sociedade colonial

DJACIR MENEZES

Não se busca mais a explicação dos fatos sociais e politicos no indivíduo e na sua psicologia. As ideas ou a vontade, que eram temas otimos para os eruditos, em dissertações morais no campo da história, não são *causas,* mas *efeitos* da mentalidade do grupo. São reflexos da pressão externa, que vem da estrutura da propria sociedade, sôbre o espirito dos indivíduos. A atividade é solicitada pelas situações problematicas que a vida está criando sempre, exigindo soluções de adaptações superiores.

Sabe-se hoje quanto as fôrças sociais agem e modelam, nos seus traços essenciais, a mentalidade dos individuos. Inverteu-se a posição em que se planteia o problema: é a sociedade quem explica o indivíduo; ela pre-existe, com sua tessitura complexa, que vai desde as bases materiais de sua vida até ás ideologias políticas, morais, juridicas, esteticas ou religiosas. Por outro lado, as simplificações economicas, absorvendo tudo numa estrita unilateralidade que pretende partir da estrutura das relações de produção em linha reta para os efeitos sociais multiplos, deformam a complexidade dos fatos sociais, dada a multidimensionalidade do espaço social onde imergem. A interdependencia dos fatores que os produzem é uma verdade fundamental á sociologia moderna. (1)

Toda uma pluralidade de agentes atuam no modelar a psicologia individual: condições biologicas e

---

(1)—Djacir Menezes, *Naturgesetzlichkeit und soziales Leben.* Beiträge zur allgemeine Einführung in die Rechtswissenschaftlich. Ceará, 1936.—*Economia Politica,* Liv. Globo, 1935.

condições sociais. Estas são variadas: profissão, classe, com todas suas consequencias. Instituições, costumes, crenças, *folksways,* que a mentalidade do grupo elaborou, convergem na sua função educativa sôbre o indivíduo. E quando as condições tecnicas se aperfeiçoam, exaltando as fôrças produtivas, surgindo dissimetrias e desajustamentos entre estruturas e funções do grupo social, verifica-se uma série de fenomenos, que caracterizam variações de outros parametros no sentido de realizar novamente a adaptação, o equilibrio (princípio de Le Châtelier no mundo social).

***

A sociedade colonial, nos seculos II e III, desenvolve-se em condições feudais de exploração economica. Latifundio e regime escravagista constituem (como aliás acentuou, entre outros, Gilberto Freire) seus traços definidores. A diferenciação cultural que se processa no norte, em condições diversas do sul, dá-lhe uma fisionomia inconfundível. Foi o desenvolvimento das classes comerciais lusitanas, nas cidades maritimas, já hostís á aristocracia territorial em declinio, na peninsula, que, com a coroa, dirigiram a exploração da colonia. Não vou repetir aquí os vexames e a opressão que realizaram sôbre nossa economia interna, criando condições deploráveis ás classes trabalhadoras e á burguesia nacional em formação, durante largos annos. Quem lê João Lucio de Azevedo, percebe, na imparcialidade reta do historiador, o monstruoso aparelho montado, em trustes de contratos absurdos, para beneficiar a elite comercial de além-mar. (2)

Interessam-nos aquí alguns aspectos da psicologia dessa sociedade. O dominio flamengo, com a finança israelita facilitando-lhe multiplos contactos no mercado internacional, permitiu a expansão economica do nordeste. A sociedade patriarcal, que o latifundio e o sistema de exploração explicam em parte, não tem uma psicologia uniforme. Os «senhores de

---

(2)—Estudamos o assunto em nossa proxima *Sociologia do Nordeste.*

engenho» são uma aristocracia que adquire gradativamente poderio político e titulos de nobreza. A massa escrava, embora, na opinião do citado escritor pernambucano, apresentasse a maior percentagem eugenica e melhor nutrida, submissa ás condições do meio. A miseria estava na população «livre», quasi toda mameluca ou cafusa. O indigena, rechaçado para os sertões, adaptando-se, no Ceará, regiões limitrofes, ás condições do pastoreio, ou caçado barbaramente pelos colonos sesmeiros.

O Estado desenvolveu-se—diz Pompeu Sobrinho—nos pontos do litoral onde se acumularam os contrastes fisiograficos favorecendo o enraizamento demico e o sedentarismo. Aí começou o disciplinamento da vida social. As fôrças organizadas da coação, nos rudimentos de estrutura estatal. Capitães-mores, donatarios, ouvidores,—e uma justiça muitas vezes insegura e falha, foi se esboçando. Justiça de um só lado. Pois as chacinas contra os selvagens eram ferozes. Leia-se ainda o padre Vieira, que muito clamou.

***

Os documentos secretos mergulhados na poeira dos arquivos são os grandes reveladores. Alcantara Machado publicou *Vida e Morte do Bandeirante*: e dos velhos inventarios muitas coisas interessantes no ponto de vista social e psicologico fluem dalí. Porém mais curiosas são as publicações iniciadas por Eduardo Prado, comentadas por Capistrano de Abreu e continuadas por Paulo Prado. Refiro-me ás *Primeiras Visitações do Santo Ofício ás partes do Brasil* (Pernambuco e Baía).

A natureza secreta do documento, que é sempre uma confissão ou uma denúncia ao tribunal religioso, feita á pessoa do licenciado Heitor Furtado de Mendonça, fornecerá (aos psicanalistas, principalmente!) um excelente material de estudo das íntimas situações da vida social.

O povo respirava mais liberdade dêste lado do Atlantico. Os cristãos-novos, como se passavam a chamar os conversos ao catolicismo, quasi todos judeus, serenavam ante perspectivas mais tranquilas de trabalho.

Eram as condições sociais peculiares á península que estimulava o excessivo zelo religioso do terrivel tribunal. Capistrano atribue a Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, da colonia do Sacramento (que andou ás testilhas com o santo ofício e astuciosamente desenvencilhou-se, escapando para a Inglaterra), o artigo do tratado celebrado entre a Grã-Bretanha e Portugal, vedando o estabelecimento da Inquisição em terras ultramarinas. Essa ação teria sido por intermedio de Augusto Frederico, filho de Jorge III, duque de Sussex, que era grão-mestre da maçonaria—«die Religion Hatte als wertvolles *instrumentum regni* ihre Kräfte in den Dienst der Politik zu stellen»—cita Sombart. (3)

Á metropele, ambicionando a fazenda dos semitas enriquecidos, não convinha a repartição dos bens na colonia, o que deve ter motivado a inexistencia dos tribunais aquí (4). Ocorre ainda o fato de nosso desenvolvimento economico ser estimulado com o número de cristãos-novos remetidos, «judeus batizados á fôrça, marranos, gente de nação, que, cedendo á violencia quanto ás exterioridades, guardavam no foro íntimo as crenças da velha lei e praticavam ritos hereditarios». (5)

O contacto com a mitica amerindia, em curiosas formas de sincretismo religioso, revela-se também na documentação referida. Capistrano registrou que os caxinauás aludem a uma casa-canoa que singrava, apitando, nas aguas do diluvio. Os idolos encontrados em 1574 por Antonio Dias Adôrno, na capitania de Pôrto-Seguro, feitos de pau, de forma humana, decidiam da sorte dos bons atiradores: os que erravam aquele alvo perdiam a consideração do

---

(3)—Diz Vieira, *Arte de Furtar*, p. 197, 1926, S. Paulo: «...Ao Santo Ofício, que tudo atalha vedando livros, açamando Seitas, castigando erros e melhorando tudo. E vendo os Reis Serenissímos de Portugal a importancia de tão grande serviço, como a Deus e á Republica fazem tão fiéis ministros, não fizeram muito em lhes largarem todo o Fisco á sua disposição.»

(4)—Prefacio de Capistrano ao volume *Primeira Visitação do St. Ofício ás partes do Brasil* (Baía).

(5)—Cf. Afonso Arinos de Melo Franco, *Conceito de Civilização Brasileira*, p. 109.

grupo. Havia dois paus de mais de 50 palmos de altura, que diziam plantados pelo caraíba, filho de Deus padre e da Virgem, vindo de Portugal para escapar á crucificação. Por um pau subia ao céu, descia pelo outro para pregar. Fôra obra de um indio catequizado pelos padres da Companhia.

Aliás, como observa recentemente Afonso Arinos de Melo Franco, essa abusão chamada «santidade» não está explicada ainda. Corresponderia á «macumba» do preto? Essas «santidades», como interpretação magica, não fogem as imposições da luta de classes, dada a situação inferior dos elementos afro-indios dominados pela civilização dos brancos. (6)

Pois até indios confessaram-se ao tribunal inquisitorial, servindo de lingua um jesuíta.

***

Nas páginas das confissões e das denunciações se desenrola o quadro vivo das aberrações sexuais, nas particularidades torpes descritas na linguagem espontanea e rude do povo amedrontado ante o inquisidor severo. Os recalcamentos, que as fôrças sociais operam na atividade instintiva, nas exterioridades morais, libertam-se em toda sorte de delitos e práticas libidinosas. E' o lado oculto e íntimo que se revela. Cai a máscara da dissimulação sob que está escondido muito homossexualismo, sadismo, masoquismo, que o denunciante, na sombra, vai confessar ou acusar, em nome da Fé, á mesa da Consciencia. E' o vigario de Matuim, Frutuoso Alvares, que se acusa de «tocamentos deshonestos e torpes, em suas naturas e abraçando e beijando e tendo ajuntamentos por diante»; são as acusações á feitiçaria produtora de impotencia ou esterilidade, praticadas pelas bruxas Isabel Rodrigues, a Boca-Torta; por Antonia Fernandes, alcunhada Nobrega; por Maria Gonçalves, apelidada Arde-lhe-o-Rabo; Domingas Brandoa, invocando Barrabás e fazendo manigancias; todos os sortilegios, as crendices, havidas como heresias, girando muitas vezes em tôrno do motivo sexual; os «pe-

(6)—Sombart, *Die Moderne Kapitalismus*, 1 Bde, p. 448.

cados nefandos», as sodomias, etc.—tudo desfila aos olhos do estudioso, num quadro clinico das mazelas sociais reconditas. Sob o aparente verniz da moral catolica, fermentam os instintos e as tendencias profundas, as fôrças da libido, expluindo através das confissões e denunciações ingenuas.

Outras vezes, são pequeninas vinganças: acusações de açoites de santos com varinhas, como Brasia Monteiro contra Branca Dias em Pernambuco (7), que era cristã-nova e viúva; matança de galo preto para cerimonias de feitiçaria; reza de orações judias oradas contra a parede; degola de aves para comer atravessando a garganta, provando e tentando primeiro o cutelo na unha do dedo da mão; etc. Uma infinidade de pequenos nadas que marcavam o gado humano para fins tragicos.

Exato que êsses fins não se verificaram por cá. As circunstâncias em que foi á fogueira, na Baía, um francês, por volta de 1573, não estão esclarecidas, conforme declara Capistrano. A sociedade colonial no norte e no sul desenvolvia-se em condições que exigiam a atividade de todos os elementos do trabalho para cá importados. Aquí encontravam terreno para desenvolver a aptidão nos negocios. Assim, grande número de acusações, do documentario publicado por Paulo Prado, são dirigidas contra Branca Dias, degredada para o Brasil pela Inquisição de Lisboa por cerimonias judaicas. O marido acompanhou-a. Era Diogo Fernandes. Casal bom e honrado, na boca de todos, diz Rodolfo Garcia, pesquisador emerito de nossa história colonial. Pois Branca Dias era parenta de Bento Dias Santiago, cristão-novo, senhor de engenho de Camaragibe, que conseguiu o contrato dos dizimos reais nas capitanias da Baía de Todos os Santos, Pernambuco e Itamaracá. Serviu de convergencia aos parentes, aglutinando-lhes o rito judaico em cerimonias das luas novas de agosto, nas celebrações de *Yom Kippur*. Essa Branca Dias foi passando á lenda, através das geracões, deslocando-

---

(7)—Convém ler as considerações elucidativas de Rodolfo Garcia sôbre Branca Dias, no prefacio ás *Denunciações de Pernambuco*.

se para a Paraíba, tranformando-se em simbolo da perseguição religiosa.

***

No tecido de delações ou confissões, há material para exame psicanalitico; mas, ao lado das práticas de fundo libidinal, os delitos eroticos entre senhores e escravos, entre moças lesbicas, cafusas pervertidas, pressente-se, através de práticas fetichistas, o interêsse economico agindo obscura ou claramente. Quantas não procuravam as bruxas coloniais para exigir uma morte que deixava herança! Outras, pretextando maus tratos ou desavenças domesticas. Essa, por exemplo, de Catarina Fróis, cristã-nova: «...e confessando dixe que averá hum anno que nesta cidade cometeo e acabou com Maria Gonçalves dalcunha Arde-lhe-o-rabo, molher não casada vagabunda ora ausente que lhe fizesse uns feitiços pera que hum seu genro Gaspar Martins lavrador morador em Tasuapina ou moresse ou o matassem ou não tornasse da guerra de Ceregipe.»—Era recurso solicitado pela filha, casada com Francisco Morais, que serviu de escrivão e meirinho na Baía.

Envoltos em capciosos motivos religiosos, as pequeninas vinganças pessoais, os interêsses contrariados despicavam-se, correndo ao santo tribunal, favorecidos pela processualistica inquisitorial, que encobria com o anonimato o denunciante.

Nos apelos á bruxaria, o crente procura sempre dominar uma situação difícil recorrendo ás «artes do Diabo», porque não é atendido nas rezas a Deus. O fetichismo primitivo, que crê dominar as fôrças naturais com exorcismos e fórmulas verbais impregnadas de poder secreto, desenvolve êsse pensamento animista magico-simbolico tão bem analisado entre nós por Artur Ramos, na adaptação das culturas negras no ambiente brasileiro. Êle resulta da posição do homem diante da natureza. Esta é subjetivada, não há limites entre o indivíduo e o meio natural, mercê daquela atividade psiquica que Levy-Bruhl estudou na sua «lei de participação». Depois, são as fôrças da sociedade, a que o negro foi incor-

porado, que lhe explora a fôrça de trabalho, que o oprime, negando-lhe todos os direitos, que se lhe torna incompreensível. E êle passa a conjurar, a exorcismar, a agir na sua magia animista, contra os que incarnam, a seus olhos, essa opressão social. Por contaminação, dada a identidade das situações inferiores, os mestiços assimilam também essas formas primitivas de religião.